

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 312/2023, de autoria do Vereador Rosivaldo Cordovil, que “INSTITUI o dia 6 de setembro como Dia Municipal do Barbeiro e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de **Projeto de Lei nº 312/2023, de autoria do Rosivaldo Cordovil**. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8º da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

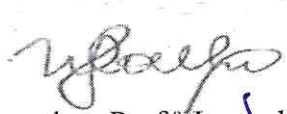
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Analisando o projeto, não restam dúvidas de que a propositura em comento se trata de matéria de interesse local, e ainda não está dentre as matérias privativas do Executivo nos termos do art. 59, da LOMAN.

Desta feita, verificamos que a mesma não apresenta óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, somos **FAVORÁVEIS** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 312/2023**.

É o nosso parecer.

Manaus, 11 de setembro de 2023.



Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora

